

PORTARIA Nº 055/2017

(DOC TCE-MT de 19.04.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder, conjuntamente, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Flávio de Souza Vieira e Rodinei Alves Teodoro	Contrato nº 09/2017 – Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques – Sociedade de Advogados.	Contratação da sociedade de advogados Manesco, Ramires, Perez e Azevedo Marques, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento na realização de análise e sustentação do projeto de disciplina da Administração Pública eficiente (Lei de Eficiência Pública).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de abril de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente